Processo: 15.370/2021

EDITAL Nº 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para realizar serviços necessários para a adaptação dos espaços físicos do prédio 1 da Ulbra em unidade auxiliar de atendimento à saúde do Hospital Municipal de Canoas. Propostas: até às 09 h do dia 05/04/2021. Abertura: 09 h 01 min. do dia 05/04/2021. Disputa: 09 h 10 min. do dia 05/04/2021. Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Rodrigo Vieira de Assis
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 2.888/2020

EDITAL Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para realizar serviços necessários para a adaptação dos espaços físicos do prédio 1 da Ulbra em unidade auxiliar de atendimento à saúde do Hospital Municipal de Canoas, conforme descrito neste termo de referência– termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 e, Decreto Federal nº. 10.024/2019, art. 23 e 24, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.
1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da Prefeitura Municipal de Canoas: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.
1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09 h. do dia 05/04/2021.
1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 h:01 min. do dia 05/04/2021.
1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 h:10 min. do dia 05/04/2021.
1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.
1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, e com base § 1º, art 24, Decreto Federal nº. 10.024/2019, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.
1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;
Anexo IV – Formulário de dados da empresa;
Anexo V – Minuta de contrato;
Anexo VI – Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores, de acordo com o modelo.
2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.
2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.
2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.
2.3.1. É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.
2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).
2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
2.5.2. Nos termos dos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6, do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.
2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.
3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA
4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações.
4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.
4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.
4.1.2. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;
4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.2. Observações relativas à Proposta Financeira.
4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
4.2.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados conforme as disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 012/2013.
4.2.5. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital. (Artigo 6º, da Lei 10520/2002).
4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5., deste edital.
4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.
5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO DO LOTE, observando-se o disposto no Artigo 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002.
5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;
5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
6.1.1.1. Se procurador preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento (no sistema e conforme modelo anexo), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação.
6.1.2. Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Artigo 27, V, da Lei 8.666/1993.
6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.
6.1.3.1. A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura.
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
6.1.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos.
a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº1005/2010.
b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos

federais e a Divida Ativa da União e à Seguridade Social, Expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014.
c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da Fazenda Estadual.
d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante.
e) Certificado de regularidade junto ao FGTS.
f) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6.1.5 A Qualificação Financeira será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
6.1.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
6.1.5.2. Patrimônio líquido ou capital social no valor de 2.505.594,16 (dois milhões quinhentos e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) correspondente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação.
6.1.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº. 589 de 15/07/05:

a. Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo.

ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

b. Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

ILG = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

c. Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

ISG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo)

6.1.5.2.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.

Conforme o Decreto Municipal Nº 589, de 15 de junho de 2005, artigo 2º, § 4º As demais formas societárias deverão apresentar o Balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação deve ser verificada dos atos constitutivos societários
6.1.5.2.2. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.
6.1.5.2.2.1. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.
6.1.5.2.2.2. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.
6.1.5.3. A documentação necessária para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:
6.1.5.3.1. Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:
a) Das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, INCLUSIVE NOTAS EXPLICATIVAS;
b) Ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;
c) do parecer dos auditores independentes;
d) Para atendimento do item “b” em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.
e) Para atendimento do item “c”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.
f) Para atendimento do item “c” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.
6.1.5.3.2. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:
a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
OBS: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra “c”, “d”) em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d”).
6.1.5.3.3. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:
a) Termo de Abertura e Encerramento;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração do Resultado do Exercício;
d) Notas Explicativas.
6.1.5.3.4. Os licitantes deverão apresentar, em folha própria, os cálculos dos índices (ILC, ILG e ISG), baseados nos dados das demonstrações contábeis (item 5.1.2.), conforme fórmulas expressas no referido item. Serão inabilitados, nesta fase, os licitantes que obtiverem

resultados inferiores a 1,0 (um) em qualquer um dos índices elencados. O documento solicitado neste item deverá estar devidamente assinado pelo contador responsável pela empresa e pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.6. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação.

6.1.6.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deverão conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante, nome completo e telefone de contato do responsável pelo contrato na contratante (responsável pelo atestado), identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), vigência do contrato, local da execução dos serviços, descrição dos serviços executados e parecer do contratante quanto a qualidade do serviço prestado. O atestado deve ser entregue em papel timbrado da empresa contratante, com data de início e término do contrato.

6.1.6.2. Registro na entidade competente. CREA ou CAU.

6.1.6.3. O responsável técnico deve ser arquiteto ou engenheiro civil.

6.1.6.4. A empresa poderá visitar o local onde será realizado os serviços sem necessidade de agendamento.

6.1.6.5. Poderá ser apresentada declaração de conhecimento às condições de realização dos serviços em substituição a realização de visita técnica..

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação.

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.2., e em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.4, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” e item 6.1.5., ambos dentro de seu prazo de validade.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados

todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.
7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO DO LOTE.
7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
7.2.11. O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeira(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.
7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente Proposta Financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.
7.3. Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.
7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via sistema ou e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.
7.3.1.1. O pregoeiro poderá solicitar planilha de composição de custos conforme modelo a seu exclusivo critério.
7.3.1.2. Deverão ser apresentados, ainda, via fax ou e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira.
a) Declarações/certidões (Em caso de necessidade).
7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.
7.3.2. A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.
7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.
7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.
7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).
8. DOS RECURSOS
8.1. Declarada vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar, no prazo de até 20 minutos, sua intenção de recorrer.
8.1.1. Caso haja manifestação da licitante, nos termos acima referidos, o recurso deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Pregoeiro, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma

presencial ou eletrônica), no prazo de 3(três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
8.1.2. Em virtude da pandemia instaurada pelo coronavírus, o recebimento do recurso/contrarrazões se dará, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.
8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.
8.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.
8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.
9. DA HOMOLOGAÇÃO
9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.
10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. A Unidade de Contratos (UC/DLC/SMPG) convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o termo de contrato, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4.
10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.4.
10.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
10.4. As cláusulas relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na minuta de contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da

administração, a finalidade e a segurança da contratação.
11.2. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, fone (51) 32363099, no horário constante do item 1.11.
11.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.
12. DAS PENALIDADES DO EDITAL
12.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.
12.2. Quanto ao procedimento da licitação.
12.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% da tabela de referência constante no item 12.1. da minuta de contrato em anexo.
12.2.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
12.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;
12.3.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.
12.4. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o artigo 7º, da Lei 10.520/2002.
Município de Canoas, aos quinze dias do mês março do ano de dois mil e vinte e um.

Rodrigo Vieira de Assis
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Processo: 2.888/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº	***Unidade Administrativa interessada*:** SMS – através do GP – Escritório de Projetos

***Objetivo*:**

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a realização de serviços mínimos necessários para adaptação dos espaços do prédio 1 – Ulbra – visando transformar em unidade auxiliar de atendimento à saúde, constituindo num anexo ao Hospital Municipal de Canoas.

***Motivação*:**

Considerando a crescente demanda nos casos de covid-19 na cidade de Canoas;
Considerando que os leitos de internação dos hospitais da cidade estão ocupados;
Viu-se a necessidade **urgente** de ampliar a oferta de leitos clínicos.

***Descrição sucinta do objeto*:**

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para realizar serviços necessários para a adaptação dos espaços físicos do prédio 1 da Ulbra em unidade auxiliar de atendimento à saúde do Hospital Municipal de Canoas.

***Descrição analítica do objeto*:**

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para realizar serviços necessários para a adaptação dos espaços físicos do prédio 1 da Ulbra em unidade auxiliar de atendimento à saúde do Hospital Municipal de Canoas, localizado na Avenida Farroupilha, 8001 – Bairro São José, neste município.
Área total de intervenção: 1.010,87 m²
Descrição suscinta dos serviços a serem realizados:
Instalação de divisórias;
Execução de revestimento no piso com estrutura em paletes e revestimento em chapa de compensado antiderrapante da passarela coberta e rampa;
Instalação de chuveiros elétricos;
Instalação de equipamentos hospitalares e sanitários;

***Local da execução*:**

Os serviços serão executados em imóvel cedido pela Ulbra – prédio 1, situado na Avenida Farroupilha, 8001 – Bairro São José, neste município.

***Prazo de execução*:**

O prazo será de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

***Metodologia de execução*:**

Empreitada por preço global.

Processo: 2.888/2020

***Subcontratação*:** Não será permitida a subcontratação.
***Forma de pagamento*:**

O pagamento será em parcela única após a conclusão dos serviços.

***Requisitos para formalização do pagamento*:**
Protocolar medição dos serviços, devidamente assinada pelo fiscal da obra, acompanhada da NF, certidões negativas e demais documentos exigíveis.

***Reajuste*:**
Não se aplica

***Compensações financeiras*:**
As penalizações e compensações se darão conforme as disposições da Lei nº 8666/1993.

***Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo*:**
Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados imediatamente, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.
A empresa deverá entregar as ART's / RRT's de execução devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato.
Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido após vistoria final pela fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.
O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após 30 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

***Garantia contratual*:**
Conforme padrão utilizado pelo município.

***Gestor do contrato*.**
Nome/cargo:

***Fiscal administrativo do contrato*.**
Nome/cargo:
Será indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Atribuições:
Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

***Fiscal técnico do contrato*.**
Nome/cargo:
Será indicado um profissional da Prefeitura Municipal de Canoas, arquiteto ou engenheiro civil
Atribuições:
(Texto padrão extraído de contratos de obra da Prefeitura Municipal de Canoas)
1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

1.1 Emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;
1.2 Emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.
2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

***Capacidade técnica*:**
Não se aplica no caso de dispensa de licitação.

Caso a administração decida realizar contratação mediante processo licitatório, segue itens abaixo relativo a capacidade técnica:
1 Registro na entidade competente.
CREA ou CAU

2 Qualificação profissional do responsável técnico.
O responsável técnico deve ser arquiteto ou engenheiro civil.

3 Atestado de capacidade técnico-operacional.
Não se aplica

4 Atestado da capacidade técnico-profissional.
Atestado de execução de obra similar

5 Quadro de profissional técnico, mínimo, exigível e relação de equipamentos disponíveis

6 Atestado de visita.
A empresa poderá visitar o local onde será realizado os serviços sem necessidade de agendamento.

7 Atendimento de lei especial.

8. [...]
Outros documentos:

***Capacidade econômica*:**
Utilizar padrões usuais da Prefeitura Municipal de Canoas.

***Modalidade de licitação sugerida*.**
Dispensa de licitação

***Tipo de licitação sugerida*.**
Menor preço

***Outras informações complementares*.**

010/03/2021

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.
Nome/cargo: Edilson Reni Pinzon – matrícula: 62502 – parte técnica

1 Especificação técnica
2 Memorial descritivo
3 Orçamento estimado
4 Cronograma
5 Cálculo do BDI
6 Modelo de orçamento
7 Modelo de cronograma
8 Layout completo
9 Layout posto enfermagem
10 Layout expurgo e DML
11 Layout passarela coberta

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Trata-se das especificações técnicas dos materiais a serem instalados no prédio 01 – térreo da Ulbra – visando transformar em Unidade de Internação – anexo do Hospital Municipal Canoas

Divisórias

Especificação: Divisória em PVC estruturado em perfis de aço pintado em expóxi-poliester, montada - 35mm de espessura

Dimensões: conforme indicado em layout
Quantidade:

Posto de enfermagem: 3,50x3,20 = 11,20m²

Acesso ao lado da escadaria: 3,50x3,20 = 11,20m² incluso 1 porta 80/210
Fechamentos da escadaria: 3,50x1,70/2 (x2) = 5,95m²

Sala de utilidades / expurgo e DML: 3,65x3,80 + 1,25x3,80 + 1,25x3,80 = 23,37m² - incluso 2 portas 80/210

Total: 51,72m² - incluso 3 portas

Imagem 1 -imagem ilustrativa divisória em PVC

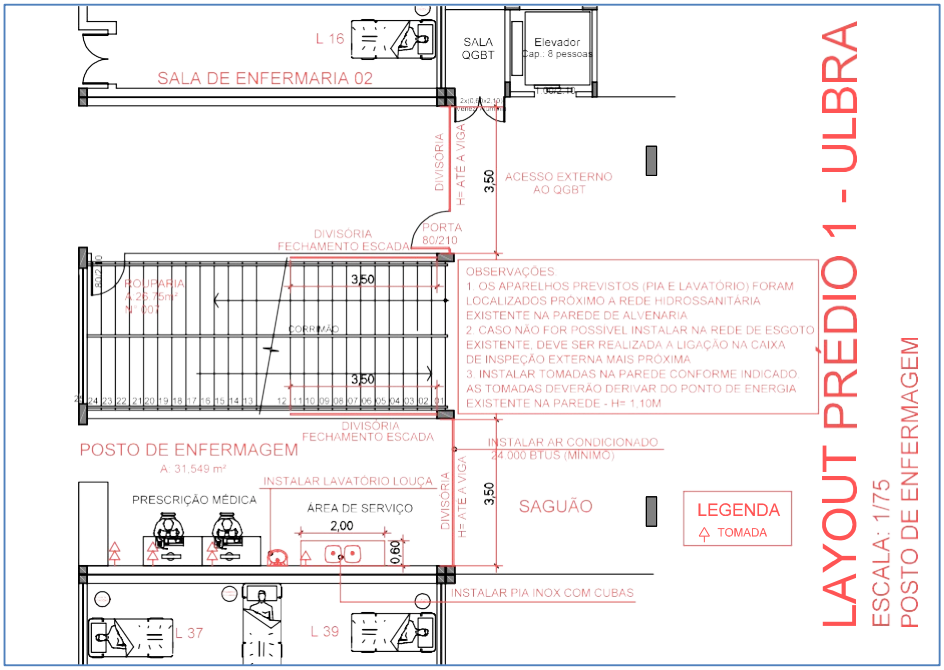

Imagem 2 – posto de enfermagem - sem escala

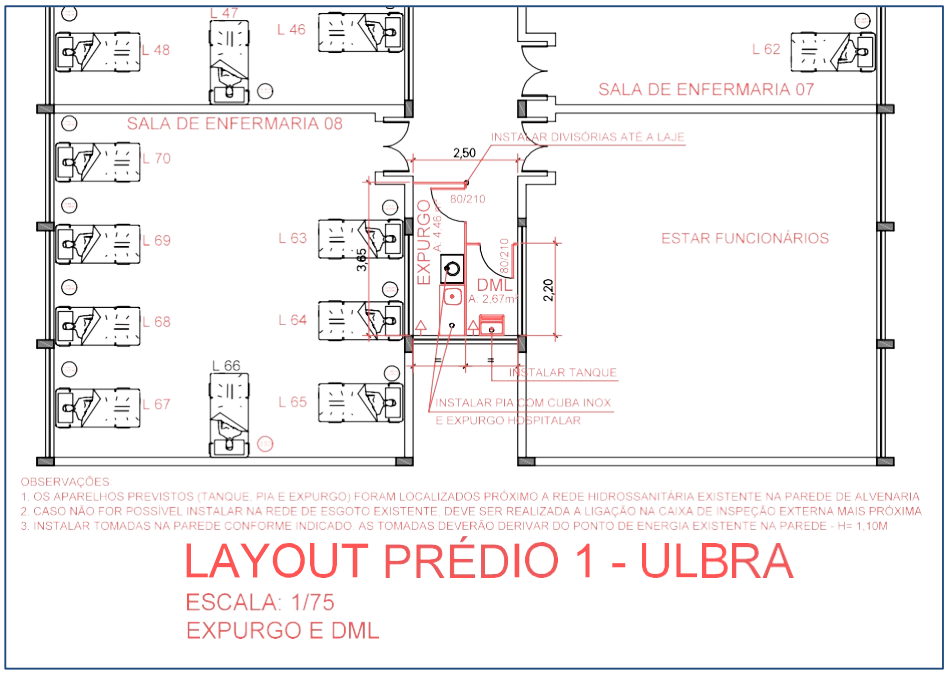

Imagem 3 – Expurgo e DML – sem escala

Tablado / Paletes - piso da passarela de acesso

Instalar paletes em madeira no piso da passarela de maneira nivelada – largura mínima de 2,00m

Dimensões: conforme indicado em layout
Quantidade: 53,32m²

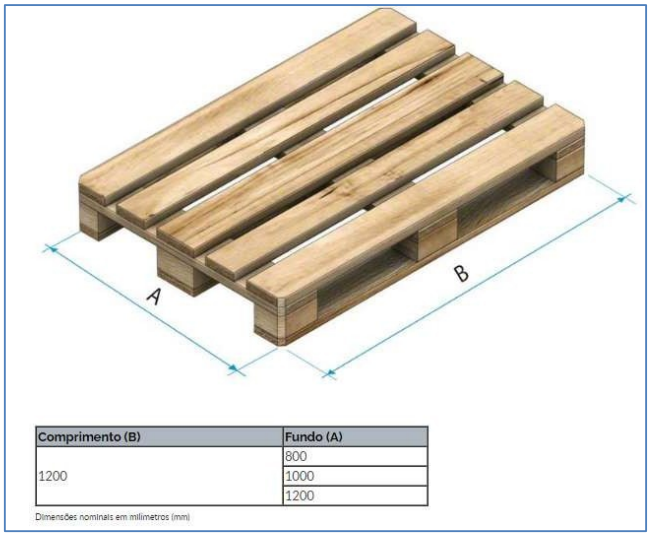

Imagem 4 – dimensões do paletes

Chapa de compensado antiderrapante e=14mm

Sobre o paletes instalar chapa de compensado antiderrapante produzido com lâminas coladas por resina fenólica WBP e revestimento com filme fenólico. Uma das faces recebe tratamento antiderrapante e as bordas são seladas com tinta impermeabilizante, auxiliando na conservação do produto.

Dimensões: conforme indicado em layout
Quantidade: 53,32m²

Imagem 5 - compensado antiderrapante

Imagem 6 – foto apenas ilustrativa - **não** representa o compensado descrito acima

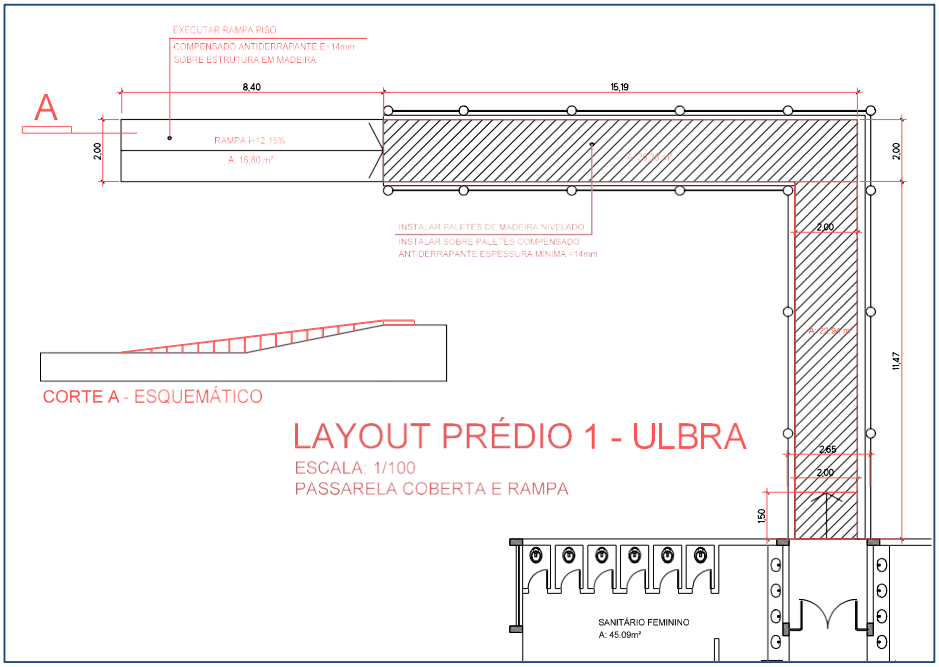

Imagem 7 – detalhe da passarela e rampa de acesso dos acamados

Rampa

Executar rampa com piso em compensado antiderrapante e=14mm sobre estrutura de madeira.

Quantidade: 16,80m²

Chuveiros elétricos, condutores e disjuntores

Especificação: Chuveiro elétrico de plástico marca Lorenzetti modelo Maxi Banho Ultra - 5500w - 220v

Quantidade: 05

Observação:

2 Para a instalação dos chuveiros nos banheiros se faz necessário o cabeamento até a subestação de energia.
3 Os condutores deverão ser suficientes para a corrente dos equipamentos e a distância até o ponto de energia (subestação)
4 Deve ser instalado proteção adequada para cada equipamento.

Outros equipamentos:

8 Especificação: Pia **expurgo hospitalar** em aço inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, medindo 70x52,5cm – marca Hidronox ou similar

Quantidade: 01

Imagem 8 – expurgo hospitalar – imagem ilustrativa

9 Especificação: **Tanque de louça** branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação.
Quantidade: 01

10 Especificação: **Pia de cozinha** com bancada em aço inox, dimensão 1,20x0,60m c/ 01 cuba, dimensões 40x34x14cm, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada.
Quantidade: 01

11 Especificação: **Pia de cozinha** com bancada em aço inox, dimensão 2,00x0,60m, c/ 02 cubas, dimensões das cubas 40x34x14cm, válvulas cromadas, torneiras cromadas e sifão cromado, concretada e assentada
Quantidade: 01

12 Especificação: **Lavatório louça** (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado (deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
Quantidade: 01

13 Especificação: Fornecimento e instalação de **condicionador de ar tipo split 24000 btu/h** c/ compressor rotativo
Modelo: Split-system evaporador tipo Hi-Wall, condensação a ar, condensador com ventilador axial descarga horizontal, quente e frio, controle remoto sem fio e tensão de trabalho 220V, alimentação elétrica 2F/127/60Hz, filtro de ar lavável permanente.

Aquecimento: Nos splits por reversão do ciclo de refrigeração (CR)

Suportes: As unidades evaporadoras deverão ser instaladas utilizando suportes metálicos galvanizados ou pintados com fundo apropriado.
As unidades condensadoras deverão ser instaladas sobre suporte metálicos com pintura eletrostática a pó.

Quantidade: 01

Observação:

12 Para a instalação do ar condicionado se faz necessário o cabeamento até a subestação de energia. Admite-se até o QGBT, desde tenha espaço para a instalação do disjuntor.
13 Os condutores deverão ser suficientes para a corrente dos equipamentos e a distância até o ponto de energia (subestação ou QGBT)
14 Deve ser instalado proteção adequada para o equipamento.

Canoas, 09 de março de 2021.

EDILSON RENI PINZON
Matrícula 6250-2

Arq. Edilson Reni Pinzon

Gabinete do Prefeito – Escritório de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:
Adaptação dos espaços físicos do prédio 1 – térreo – Ulbra, visando transformar em Unidade de Internação – anexo ao Hospital Municipal de Canoas

Área total de intervenção: 1.010,87m²

Localização: Avenida Farroupilha, 8001 – Bairro São José, Canoas/RS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo trata das atividades e procedimentos necessários para a adaptação do prédio 1 da Ulbra, térreo, em unidade de internação, funcionando como anexo ao Hospital Municipal de Canoas.

Todos os materiais a empregar na obra deverão ser novos, comprovadamente atendendo às especificações deste memorial descritivo e dos projetos. Deverão ser mantidos em local apropriado, visando a sua conservação.

Os materiais e serviços ficarão sujeitos ao controle do fiscal, que poderá, a qualquer tempo, rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações, bem como exigir atestado de qualidade dos mesmos, ficando os custos por conta da Contratada. Materiais eventualmente impugnados pelo fiscal do contrato deverão ser retirados do canteiro de obras pela Contratada, no prazo máximo de 72 horas, a contar do recebimento da respectiva anotação feita no diário de obra.

A obra deverá ser administrada por um arquiteto ou engenheiro, devidamente inscrito no CREA ou CAU. Antes do início da obra, deverá ser apresentada a respectiva ART ou RRT, devidamente paga.

A condução do trabalho será exercida de maneira efetiva e com dedicação do responsável técnico. Deverá ser tratado previamente a presença do responsável técnico durante a vistoria técnica do fiscal do contrato, visando o acompanhamento conjunto de certos serviços que necessitarem liberação prévia.
Todos os cuidados e medidas preventivas deverão ser tomados no sentido de evitar acidentes.
O trânsito de operários, durante a execução dos serviços, deverá restringir-se ao interior do canteiro de obras, exceto em casos extraordinários, em que a circulação fora do canteiro seja imprescindível ao andamento dos serviços.

Será de inteira responsabilidade da Contratada o uso de equipamento de segurança por parte de seus funcionários.

Quaisquer dúvidas acerca da documentação técnica, inclusive eventuais divergências entre informações escritas e desenhadas, principalmente cotas, deverão ser dirimidas junto ao fiscal do contrato, vedada qualquer decisão da Contratada com base na interpretação unilateral dos dados divergentes.

Qualquer alteração que, no entender da Contratada, se fizer necessária para o adequado desenvolvimento dos serviços, deverá ser apresentada previamente ao fiscal do contrato, só podendo ser efetivada após a devida autorização deste.

LAYOUTS

Serão fornecidos os layouts dos seguintes espaços:

5 Posto de enfermagem;
6 Expurgo e DML;
7 Passarela coberta e rampa de acesso;
8 Prédio 1 – ala oeste – térreo

SERVIÇOS

14 Instalação de divisórias em PVC, conforme localização em layout e especificação técnica.

15 Instalação de pia de expurgo hospitalar – O acionamento da rede hidráulica será através de registro gaveta. Esgoto: deverá possuir sifão executado com tubos e conexões em PVC, conforme diâmetro do esgoto do expurgo (ø75mm). A fixação do expurgo será através de suporte de mão-francesa. Caso necessite, poderá ser previsto reforço na divisória em PVC para a sua fixação.

Imagem 1 – imagem ilustrativa da instalação expurgo

16 Instalação de tanque de louça branca com coluna 30 litros, conforme localização no layout, incluso sifão flexível em PVC, válvula cromada, torneira cromada instalada sobre suporte de mão-francesa em aço, abas iguais, 40cm, capacidade mínima de 70kg

– cor branco. Para a rede hidráulica, será utilizado o ponto d'água existente na parede de alvenaria. A tubulação será aparente e fixada com abraçadeiras. Para a rede de esgoto, será utilizado a rede existente na parede. Caso não seja possível utilizar a rede

existente,

deve-se realizar um furo na parede até o lado externo do prédio, interligando a caixa pluvial mais próxima.

17 Instalação de pia com bancada em aço inox, dimensões e número de cubas conforme layout e orçamento, incluindo: válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada. A fixação será através de suporte de mão-francesa em aço, 40cm, capacidade mínima 70kg, na cor branco. Caso necessite, poderá ser previsto reforço na divisória em PVC para a sua fixação. Para a rede hidráulica, será utilizado o ponto d'água existente na parede de alvenaria. A tubulação será aparente e fixada com abraçadeiras. Para a rede de esgoto, será utilizado a rede existente na parede de alvenaria. Caso não seja possível utilizar a rede existente, deve-se realizar um furo na parede até o lado externo do prédio, interligando a caixa pluvial mais próxima.

18 Instalação de lavatório de louça sem coluna, nos locais indicados no layout, incluindo: válvula cromada, conjunto de fixação, torneira metálica cromada, engate cromado e demais acessórios. Para a rede hidráulica, será utilizado o ponto d'água existente na parede de alvenaria. A tubulação será aparente e fixada com abraçadeiras. Caso não tenha rede hidráulica na parede, deve buscar o ponto mais próximo para abastecer o lavatório, sempre realizando as tubulações pelo lado externo do prédio. Para a rede de esgoto, será utilizado a rede existente na parede de alvenaria. Caso não seja possível utilizar a rede existente, deve-se realizar um furo na parede até o lado externo do prédio, interligando a caixa pluvial mais próxima.

19 Instalação de aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall – quente/frio capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h, instalado conforme localizado em layout. Detalhes de Instalação: As tubulações de cobre e interligação elétrica deverão estar devidamente isolados. A tubulação de dreno para as evaporadoras Hi-Wall e piso-teto deverão utilizar cano PVC 25mm emenda cola, observando sempre a declividade que em nenhum momento poderá ser nula ou negativa. Deverão ser utilizados calços de borracha nas unidades condensadoras na plataforma metálica entre os condensadores e suporte metálico. Todos os condicionadores Splits, seja evaporador ou condensador, bem como os disjuntores pertencentes a cada equipamento deverão ter identificação.

20 Instalação de chuveiro elétrico nos banheiros masculinos e femininos. Serão 3 chuveiros no sanitário masculino e 2 no feminino. Para a instalação dos chuveiros nos banheiros se faz necessário o cabeamento até a subestação de energia da universidade. Os condutores deverão ser suficientes para a corrente dos equipamentos e a distância até o ponto de energia (subestação). Deve ser instalado proteção adequada para cada equipamento.

21 Execução do piso elevado da passarela coberta. Deverá ser executado piso com paletes em madeira pinus aparelhada, conforme dimensões no layout, na passarela coberta, devidamente nivelado. Sobre esse piso de paletes, será pregado compensado antiderrapante de 14mm, mantendo a superfície devidamente nivelada.

22 Execução de rampa em madeira compensada. Deverá ser executado rampa de acesso à passarela coberta, conforme dimensões indicadas no layout. A superfície deverá estar devidamente nivelada e suportar a passagem de acamados as instalações da unidade de internação.

OBSERVAÇÕES GERAIS

15 Os serviços deverão atender à boa técnica e a qualidade de sua execução será avaliada pelo fiscal do serviço nas visitas periódicas, podendo este decidir por nova execução dos serviços quando julgá-los mal executados ou com sua qualidade comprometida. Os serviços somente serão considerados entregues após a verificação do seu perfeito estado de execução e funcionamento.

16 Os materiais similares somente poderão ser utilizados com a prévia autorização do fiscal do serviço.

17 Quaisquer dúvidas a respeito do presente memorial descritivo e/do layout, deverão ser dirimidas junto ao fiscal do serviço, antes da execução dos serviços, sob pena dos mesmos serem refeitos.

18 Nenhuma decisão que incorra em alteração ou correção de cotas, bem como qualquer alteração ou interpretação de projeto, poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento, por escrito, do fiscal do contrato.

19 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter o local o mais limpo possível. Após o término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do local. Deverão ser retirados todos os equipamentos de construção pertencentes à contratada;

20 Quaisquer danos nos prédios existentes, ocasionados durante a execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da contratada, sem nenhum ônus para o contratante.

21 Qualquer alteração que, no entender da Contratada, se fizer necessária para o adequado desenvolvimento dos serviços, deverá ser apresentada previamente à Fiscalização, só podendo ser efetivada após a devida autorização desta;

22 A Contratada deverá realizar todos os procedimentos que se façam necessários à adequada execução dos serviços, bem como conferir todas as medidas “in loco”, para a perfeita execução da obra. Deverá, ainda, responsabilizar-se pelo uso de equipamentos de segurança por parte de seus funcionários.

23 Os tipos de materiais adquiridos em lotes diferentes deverão apresentar sempre as mesmas dimensões, forma, cor e textura, tendo sempre a mesma marca, qualidade e procedência, o que deverá ser comprovado através de recibos ou notas fiscais.

24 Concluída as obras, a contratada deverá comunicar os fiscais da obra para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, realizarem os testes e verificações dos serviços, juntamente com os técnicos da contratada. Constatada alguma falha, esta deverá ser solucionada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por ocasião dos testes finais e da entrega definitiva, a obra deverá estar completamente limpa e isenta de materiais estranhos.

A obra somente será considerada concluída e aceita para a entrega após a verificação da execução de todos os itens deste memorial. A entrega só será efetuada após a limpeza geral da

obra e com todas as instalações testadas e em perfeitas condições de uso.

Todos os serviços efetuados deverão possuir ART.

A contratada deverá entregar cópia das notas fiscais dos equipamentos instalados ao fiscal do contrato.

Canoas, 09 de março de 2021.

Arq. Edilson Reni Pinzon

Gabinete do Prefeito – Escritório de Projetos

ORÇAMENTO ESTIMADO

ORÇAMENTO ESTIMADO

OBRA: Adapação do prédio 01 - Ulbra em unidade de internação
ENDEREÇO: Avenida Farroupilha, 8001 - Bairro São José - Canoas DATA: 10/03/2021
ÁREA: 1010,87 m²
BDI: 25,92 %
BASE: SINAPI
DEZ 20

DESONERADO
BASE: ORSE
DEZ 20

ORÇAMENTO ESTIMADO							
ITEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL SEM BDI**	**VALOR COM BDI**
1	ORSE 03417	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em expoxi-poliester, montada 35mm - incluso 3 portas	m²	51,72	R$ 120,00	R$ 6.206,40	R$ 7.815,09
2	ORSE 12867	Pia de expurgo hospitalar em aço inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, medindo 70x52,5cm - marca Hidronox ou similar	unid	1	R$ 1.461,40	R$ 1.461,40	R$ 1.840,19
3	COMPOSIÇÃO SINAPI	Instalação do expurgo - incluso rede hidrossanitária (água e esgoto), registro, sifão, tubulação, conexões, mão-francesa e acessórios	cj	1	R$ 342,08	R$ 342,08	R$ 430,74
4	SINAPI 86920	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação	unid	1	R$ 638,04	R$ 638,04	R$ 803,41
5	ORSE 02074	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada	unid	1	R$ 692,97	R$ 692,97	R$ 872,58

		- incluso mão francesa para fixação								
6	ORSE 02093	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas,válvulas cromada, torneiras cromada e sifão cromado, concretada e assentada -incluso mão francesa para fixação	unid	1	R$	1.249,43	R$	1.249,43	R$	1.573,28
7	ORSE 2005	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	unid	10	R$	537,63	R$	5.376,30	R$	6.769,83
8	ORSE 01199	Ponto de água fria aparente PVC soldável 25mm	unid	13	R$	45,22	R$	587,86	R$	740,23
9	ORSE 01679	Ponto de esgoto PVC 40mm - lavatórios	unid	10	R$	56,15	R$	561,50	R$	707,04
10	ORSE 01678	Ponto de esgoto PVC 50mm - pia cozinha e tanque	unid	3	R$	81,37	R$	244,11	R$	307,38
11	ORSE 08342	Ponto de esgoto PVC 75mm - expurgo	unid	1	R$	120,38	R$	120,38	R$	151,58
12	SINAPI 90440	Furo em alvenaria para diâmetros de 40mm até 75mm	unid	18	R$	79,73	R$	1.435,14	R$	1.807,12
13	ORSE 02360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo c/ controle remoto	unid	1	R$	3.638,94	R$	3.638,94	R$	4.582,15
14	ORSE 03294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000va, com canaleta plástica, aparente, incluindo centro astop/ 30A-220v, inclusive aterramento	unid	1	R$	226,23	R$	226,23	R$	284,86
15	COMPOSIÇÃO SINAPI	Instalação de dreno para ar condicionado	unid	1	R$	74,76	R$	74,76	R$	94,13

ORÇAMENTO ESTIMADO							
ITEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL SEM BDI**	**VALOR COM BDI**
16	ORSE 02025	Chuveiro elétrico de plástico marca lorenzetti modelo Maxi Banho Ultra - 5500w - 220v	unid	5	R$ 99,62	R$ 498,10	R$ 627,20
17	COMPOSIÇÃO SINAPI	Instalação elétrica para chuveiro elétrico até o quadro elétrico	unid	5	R$ 440,86	R$ 2.204,30	R$ 2.775,65
18	COMPOSIÇÃO SINAPI/ ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10A, de uso geral, ABNT, com canaleta plástica, sistma x, inclusive aterramento	unid	2	R$ 90,86	R$ 181,72	R$ 228,82
19	ORSE 00628	compensado plastificado 14mm - passarela coberta e rampa	m²	69,12	R$ 31,12	R$ 2.151,01	R$ 2.708,55
20	COMPOSIÇÃO SINAPI	Pallet liso madeira pinus aparelhado 100x120cm	unid	45	R$ 98,81	R$ 4.446,45	R$ 5.598,96
21	COMPOSIÇÃO SINAPI	Mão de obra para instalação do palletes e compensado nos pisos e rampas	m²	69,12	R$ 23,03	R$ 1.591,83	R$ 2.004,43
	TOTAL						**R$ 42.723,22**

Observação:

EDILSON RENI PINZON
Matrícula 6250-2

a) a quantidade do item 18 - ponto de tomada 2p+t sobrepor, refere-se a **extensão** da rede existente

no posto de enfermagem e no DML.

CRONOGRAMA

OBRA: Adapação do prédio 01 - Ulbra em unidade de internação
ENDEREÇO: Avenida Farroupilha, 8001 - Bairro São José - Canoas
DATA: 10/03/2021
ÁREA: 1010,87 m²
BDI: 25,92 %
BASE: SINAPI DEZ 20
BASE: ORSE DEZ 20

ITEM	DES-CRI-ÇÃO	TOTAIS	7 DIAS ÚTEIS
1	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em expoxi- poliester, montada 35mm - incluso 3 portas	R$ 7.815,09	R$ 7.815,09
		18,29%	100,00%
2	Pia de expurgo hospitalar em aço inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, medindo 70x52,5cm - marca Hidronox ou similar	R$ 1.840,19	R$ 1.840,19
		4,31%	100,00%
3	Instalação do expurgo - incluso rede hidrossanitária (água e esgoto), registro, sifão, tubulação, conexões, mão-francesa e acessórios	R$ 430,74	R$ 430,74
		1,01%	100,00%
4	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação	R$ 803,41	R$ 803,41
		1,88%	100,00%
5	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada - incluso mão francesa para fixação	R$ 872,58	R$ 872,58
		2,04%	100,00%
6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas,válvulas cromada, torneiras cromada e sifão cromado, concretada e assentada -incluso mão francesa para fixação	R$ 1.573,28	R$ 1.573,28
		3,68%	100,00%
7	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	R$ 6.769,83	R$ 6.769,83
		15,85%	100,00%
8	Ponto de água fria aparente PVC soldável 25mm	R$ 740,23	R$ 740,23
		1,73%	100,00%

9	Ponto de esgoto PVC 40mm - lavatórios	R$	707,04	R$	707,04
			1,65%		100,00%
10	Ponto de esgoto PVC 50mm - pia cozinha e tanque	R$	307,38	R$	307,38
			0,72%		100,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAIS	7 DIAS ÚTEIS
11	Ponto de esgoto PVC 75mm - expurgo	R$ 151,58	R$ 151,58
		0,35%	100,00%
12	Furo em alvenaria para diâmetros de 40mm até 75mm	R$ 1.807,12	R$ 1.807,12
		4,23%	100,00%
13	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo c/ controle remoto	R$ 4.582,15	R$ 4.582,15
		10,73 %	100,00%
14	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000va, com canaleta plástica, aparente, incluindo centro astop/30A-220v, inclusive aterramento	R$ 284,86	R$ 284,86
		0,67%	100,00%
15	Instalação de dreno para ar condicionado	R$ 94,13	R$ 94,13
		0,22%	100,00%
16	Chuveiro elétrico de plástico marca lorenzetti modelo Maxi Banho Ultra - 5500w - 220v	R$ 627,20	R$ 627,20
		1,47%	100,00%
17	Instalação elétrica para chuveiro elétrico até o quadro elétrico	R$ 2.775,65	R$ 2.775,65
		6,50%	100,00%
18	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10A, de uso geral, ABNT, com canaleta plástica, sistma x, inclusive aterramento	R$ 228,82	R$ 228,82
		0,54%	100,00%
19	compensado plastificado 14mm - passarela coberta e rampa	R$ 2.708,55	R$ 2.708,55
		6,34%	100,00%
20	Pallet liso madeira pinus aparelhado 100x120cm	R$ 5.598,96	R$ 5.598,96
		13,11 %	100,00%
21	Mão de obra para instalação do palletes e compensado nos pisos e rampas	R$ 2.004,43	R$ 2.004,43
		4,69%	100,00%

EDILSON RENI PINZON
Matrícula 6250-2

CÁLCULO DO BDI

OBRA: **Adapação do prédio 01 - Ulbra em unidade de internação** **REVISÃO: 0**
LOCAL: **Avenida Farroupilha, 8001 - Bairro São José - Canoas** **BDI: 25,92**
DATA: **mar/21**
ÁREA: **1010,87 m²** **ENCARGOS SOCIAIS: 81,85%**

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	Valores Propostos (%)
AC	Adm. Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
R	Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
SG	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
I2	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
I3	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
I4	Contribuição Previdenciária	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%

BDI (%) =	25,92

OBS: 1) Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)}\right)-1\right)x100$$

MODELO DE ORÇAMENTO

MODELO DE ORÇAMENTO - PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBRA: Adapação do prédio 01 - Ulbra em unidade de internação
ENDEREÇO: Avenida Farroupilha, 8001 - Bairro São José - Canoas DATA: 10/03/2021
ÁREA: 1010,87 m²
BDI: 25,92 %

BASE: SINAPI
DEZ 20

DESONERADO
BASE: ORSE
DEZ 20

ORÇAMENTO ESTIMADO							
ITEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL SEM BDI**	**VALOR COM BDI**
1	ORSE 03417	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em expoxi-poliester, montada 35mm - incluso 3 portas	m²	51,72		R$ -	R$ -
2	ORSE 12867	Pia de expurgo hospitalar em aço inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, medindo 70x52,5cm - marca Hidronox ou similar	unid	1		R$ -	R$ -
3	COMPOSIÇÃO SINAPI	Instalação do expurgo - incluso rede hidrossanitária (água e esgoto), registro, sifão, tubulação, conexões, mão-francesa e acessórios	cj	1		R$ -	R$ -
4	SINAPI 86920	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação	unid	1		R$ -	R$ -
5	ORSE 02074	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada - incluso mão francesa para fixação	unid	1		R$ -	R$ -
6	ORSE 02093	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas,válvulas cromada, torneiras cromada e sifão cromado, concretada e assentada -incluso mão francesa	unid	1		R$ -	R$ -

		para fixação					
7	ORSE 2005	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	unid	10		R$ -	R$ -
8	ORSE 01199	Ponto de água fria aparente PVC soldável 25mm	unid	13		R$ -	R$ -
9	ORSE 01679	Ponto de esgoto PVC 40mm - lavatórios	unid	10		R$ -	R$ -
10	ORSE 01678	Ponto de esgoto PVC 50mm - pia cozinha e tanque	unid	3		R$ -	R$ -
11	ORSE 08342	Ponto de esgoto PVC 75mm - expurgo	unid	1		R$ -	R$ -
12	SINAPI 90440	Furo em alvenaria para diâmetros de 40mm até 75mm	unid	18		R$ -	R$ -
13	ORSE 02360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo c/ controle remoto	unid	1		R$ -	R$ -
14	ORSE 03294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000va, com canaleta plástica, aparente, incluindo centro astop/ 30A-220v, inclusive aterramento	unid	1		R$ -	R$ -
15	COMPOSIÇÃO SINAPI	Instalação de dreno para ar condicionado	unid	1		R$ -	R$ -
16	ORSE 02025	Chuveiro elétrico de plástico marca lorenzetti modelo Maxi Banho Ultra - 5500w - 220v	unid	5		R$ -	R$ -
17	COMPOSIÇÃO SINAPI	Instalação elétrica para chuveiro elétrico até o quadro elétrico	unid	5		R$ -	R$ -

ORÇAMENTO ESTIMADO							
ITEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL SEM BDI**	**VALOR COM BDI**
18	COMPOSIÇÃO SINAPI/ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10A, de uso geral, ABNT, com canaleta plástica, sistma x, inclusive aterramento	unid	2		R$ -	R$ -
19	ORSE 00628	compensado plastificado 14mm - passarela coberta e rampa	m²	69,12		R$ -	R$ -
20	COMPOSIÇÃO SINAPI	Pallet liso madeira pinus aparelhado 100x120cm	unid	45		R$ -	R$ -
21	COMPOSIÇÃO SINAPI	Mão de obra para instalação do palletes e compensado nos pisos e rampas	m²	69,12		R$ -	R$ -
	TOTAL						**R$ -**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (por extenso) referente ao material e R$ (por extenso) referente a mão-de-obra, totalizando o valor de R$ (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da Licitação

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

MODELO DE CRONOGRAMA

Processo: 15.370/2021

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Adapação do prédio 01 - Ulbra em unidade de internação
ENDEREÇO: Avenida Farroupilha, 8001 - Bairro São José - Canoas
DATA: 10/03/2021
ÁREA: 1010,87 m²
BDI: 25,92 %
BASE: SINAPI DEZ 20
BASE: ORSE DEZ 20

ITEM	DES-CRI-ÇÃO	TOTAIS	7 DIAS ÚTEIS
1	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em ex-poxi- poliester, montada 35mm - incluso 3 portas	R$ -	R$
		0,00%	100,00%
2	Pia de expurgo hospitalar em aço inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, medindo 70x52,5cm - marca Hidronox ou similar	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
3	Instalação do expurgo - incluso rede hidrossanitária (água e esgoto), registro, sifão, tubulação, conexões, mão-francesa e acessórios	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
4	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
5	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada - incluso mão francesa para fixação	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
6	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas,válvulas cromada, torneiras cromada e sifão cromado, concretada e assentada -incluso mão francesa para fixação	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
7	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
		R$ -	R$ -

8	Ponto de água fria aparente PVC soldável 25mm	0,00%	100,00%
9	Ponto de esgoto PVC 40mm - lavatórios	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
10	Ponto de esgoto PVC 50mm - pia cozinha e tanque	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
11	Ponto de esgoto PVC 75mm - expurgo	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%

12	Furo em alvenaria para diâmetros de 40mm até 75mm	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
13	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo c/ controle remoto	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
14	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000va, com canaleta plástica, aparente, incluindo centro astop/30A-220v, inclusive aterramento	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
15	Instalação de dreno para ar condicionado	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
16	Chuveiro elétrico de plástico marca lorenzetti modelo Maxi Banho Ultra - 5500w - 220v	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
17	Instalação elétrica para chuveiro elétrico até o quadro elétrico	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
18	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10A, de uso geral, ABNT, com canaleta plástica, sistma x, inclusive aterramento	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
19	compensado plastificado 14mm - passarela coberta e rampa	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%

20	Pallet liso madeira pinus aparelhado 100x120cm	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%
21	Mão de obra para instalação do palletes e compensado nos pisos e rampas	R$ -	R$ -
		0,00%	100,00%

Processo: 15.370/2021

LAYOUT POSTO ENFERMAGEM

Processo: 15.370/2021

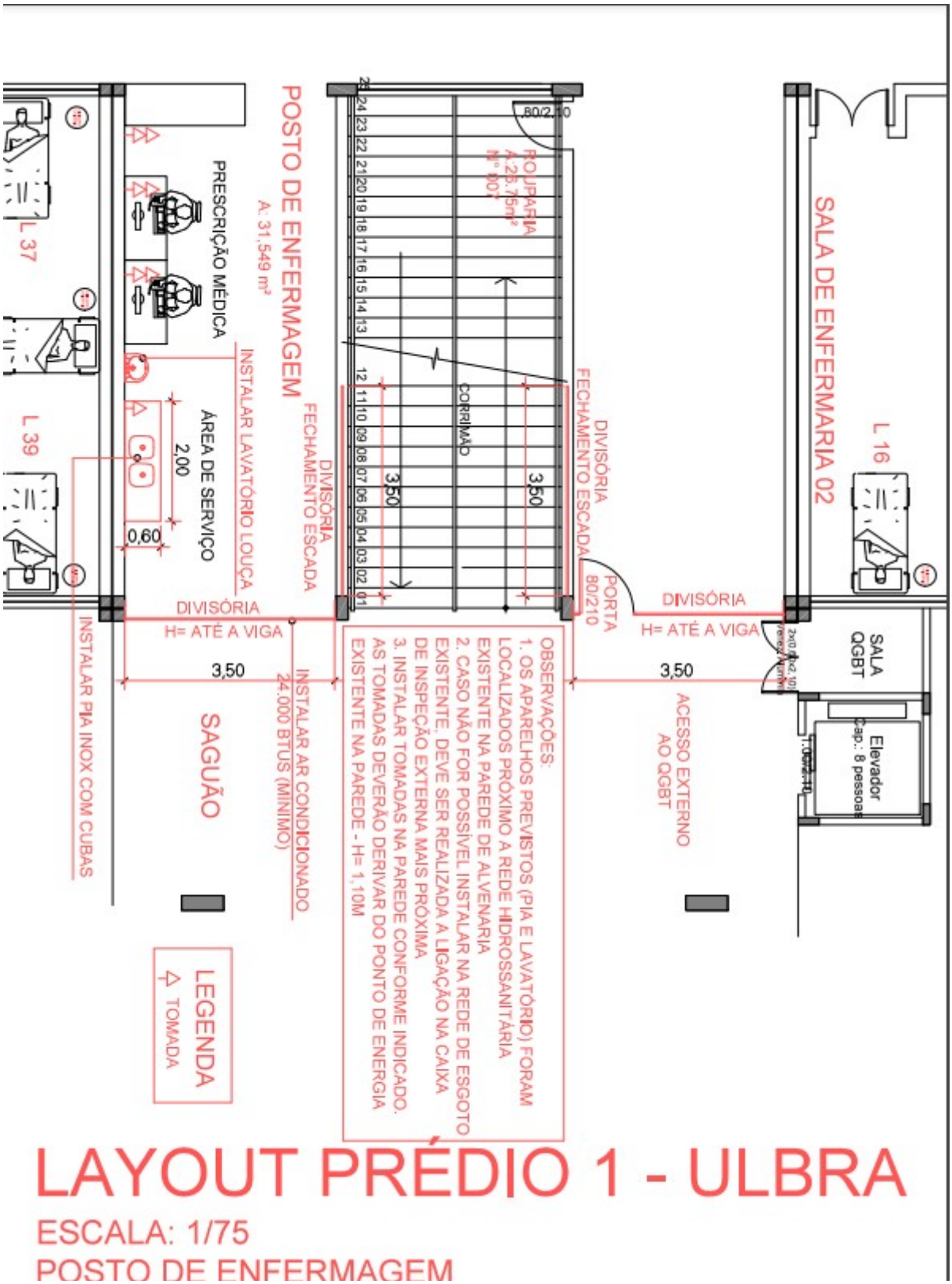

Processo: 15.370/2021

LAYOUT EXPURGO E DML

Processo: 15.370/2021

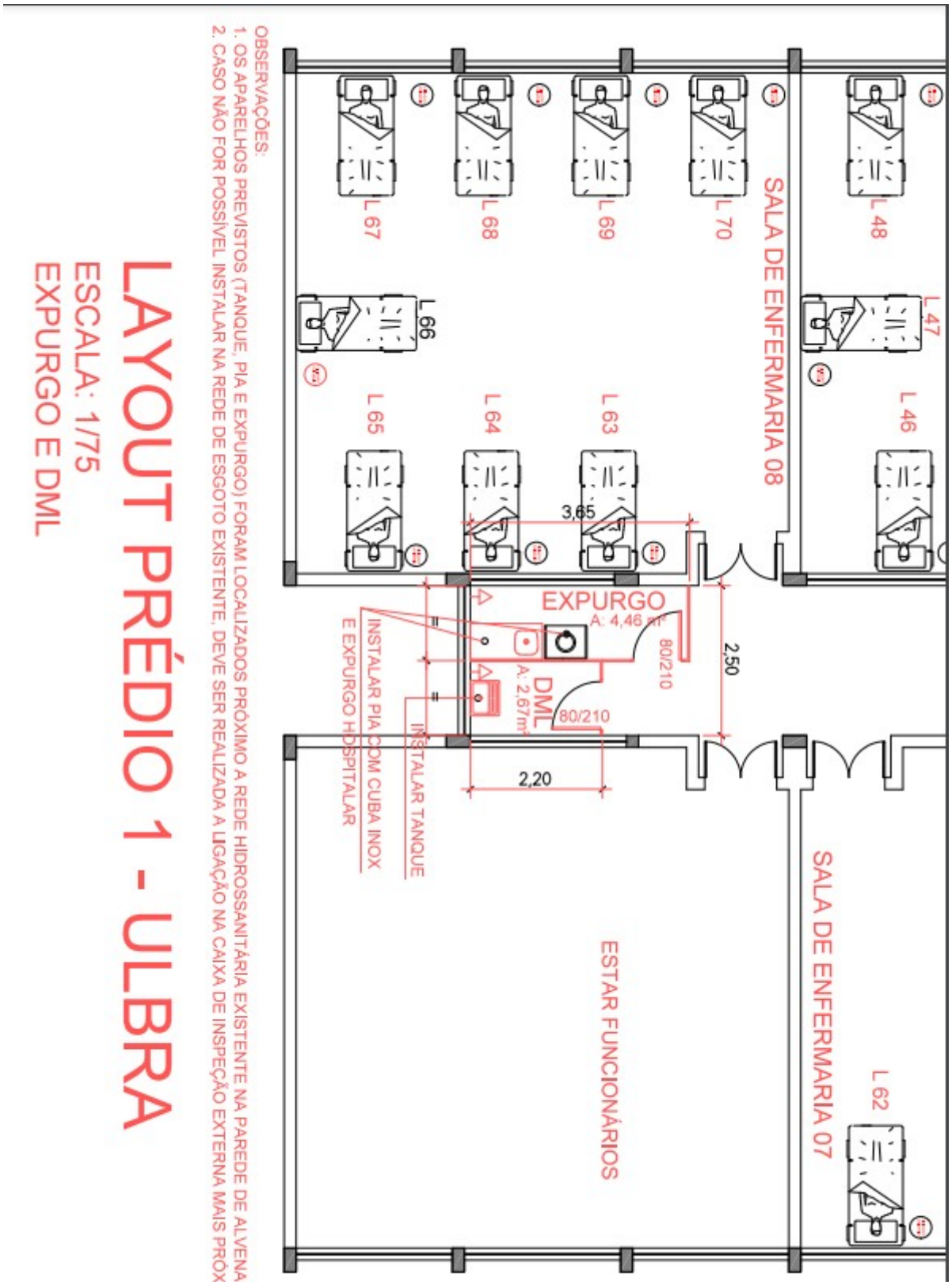

Processo: 15.370/2021

LAYOUT PASSARELA COBERTA

Processo: 15.370/2021

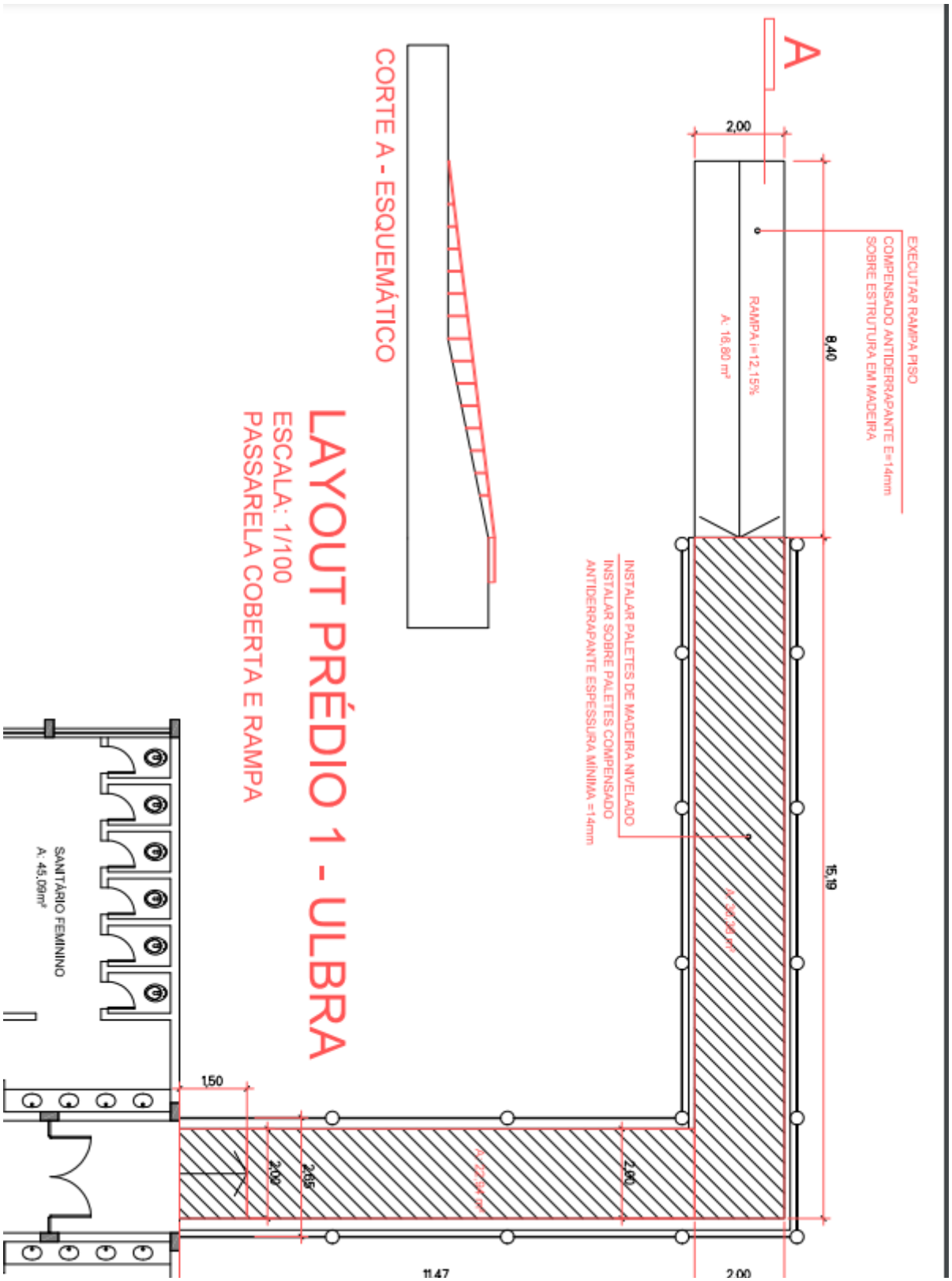

Processo: 15.370/2021

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

A) Enquadra-se na situação de:
( ) microempresa; ou
( ) empresa de pequeno porte;

B) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da lei complementar 123/2006;

C) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a VI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa

Processo: 15.370/2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa ..... CNPJ nº. ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93. Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/ SMPG do Município de Canoas / RS.

....., ... de ..... de 2021.

_____
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

_____
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Processo: 15.370/2021

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CNPJ:	( )MATRIZ ( )FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: ___/___/_____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
NOME EMPRESARIAL:				
NOME FANTASIA:				
CNAE-F PRINCIPAL:				
CNAE-F SECUNDÁRIAS:				
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES): 1 – 2 – 3 –		CPF(S):		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				
ENDEREÇO:		NÚMERO		COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:		
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 15.370/2021

EDITAL Nº 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
Contrato nº. XX de 2021

Contratar empresa especializada no serviço de engenharia ou arquitetura para realizar serviços necessários para a adaptação dos espaços físicos do prédio 1 da Ulbra em unidade auxiliar de atendimento à saúde do Hospital Municipal de Canoas.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, bairro Centro, Canoas/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jairo Jorge da Silva, e de outro lado, a empresa xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. Xxx, com sede na Rua / Av. xxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxx, celebram o presente Contrato que foi precedido do Edital Nº. 061/2021 – Pregão eletrônico, Processo Virtual nº 15.370/2021, subordinando-se às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829, de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para realizar serviços necessários para a adaptação dos espaços físicos do prédio 1 da Ulbra em unidade auxiliar de atendimento à saúde do Hospital Municipal de Canoas., conforme especificações quantitativas e qualitativas constante no edital 061/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de Empreitada por Preço Global, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/93.

2.2. O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço total do contrato é de R$ XXXX incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do serviço e do objeto da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

4.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

4.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

4.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

4.4.1. Nota fiscal/ fatura;

4.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018

4.5. O pagamento será em parcela única após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo será de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas na seguinte dotação:

1501.10.301.0045.1229.0000-339039 Fonte de Recurso: 40 Indicador de Recurso: 1376

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato estarão a cargo de um profissional da Prefeitura Municipal de Canoas, arquiteto ou engenheiro civil

7.2. A fiscalização da Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;

7.3. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também:

7.4. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

7.5.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da via original deste termo contratual, prestar garantia, no valor equivalente a 5%: (cinco por cento) do valor deste Contrato, conforme disposição do art. 56, §1º da Lei nº.

8.666/93, alcançando as hipóteses contidas no art. 65, §1º do mesmo diploma legal.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia caso a garantia indicada no caput vença antes do término do presente contrato, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias antes do vencimento da garantia apresentada, sob pena de retenção dos créditos pendentes por serviços já executados.

8.3. A garantia prestada pela CONTRATADA ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

9.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

10.1.1. Após a contratação, os serviços deverão ser iniciados imediatamente, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

10.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.1.3. A empresa deverá entregar as ART’s / RRT’s de execução devidamente pagas, antes do início efetivo dos serviços ao fiscal do contrato.

10.1.4. Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido após vistoria final pela fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

10.1.5. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após 30 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

10.1.6. Instruir seus vigilantes quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante;

10.1.7. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

10.1.8. Manter controle de frequência / pontualidade de seus funcionários sob o contrato;

10.1.9. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários para execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.10.Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não ser confundidos com similares de propriedade da Prefeitura;

10.1.11. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos, à Administração ou à terceiros, durante a prestação dos serviços, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado o valor do prejuízo apurado, conforme apuração da contratante;

10.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

10.1.13. Ressarcir a Administração ou terceiros, por prejuízos suportados, em razão de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, durante a execução ou em razão dos serviços aqui objetivados;

10.1.14. Cumprir, com relação aos seus empregados, todas as obrigações sociais impostas por Lei, sob pena, de rescisão contratual.

10.1.15. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da prestação dos serviços. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere à Administração Pública, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.1.16. Além destas obrigações, ainda compete à contratada:

10.1.17. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

10.1.18. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo virtual nº 15.370/2021, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

10.1.19. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

10.1.20. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

10.1.21. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.22. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções e prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE.

11.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

11.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

11.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;

11.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

11.1.5. Expedir ordem de início dos serviços, com antecedência mínima de três dias úteis da data de início da sua execução;

11.1.6. Informar a CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e

sempre que julgar necessários, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à sua execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Quanto à execução.

12.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

12.1.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

12.1.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R$ 500.000,00	0,30%
De R$ 500.000,01 até R$ 1.500.000,00	0,20%
De R$ 1.500.000,01 até R$ 5.000.000,00	0,08%
De R$ 5.000.000,01 até R$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R$ 20.000.000,00	0,02%

12.1.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

12.1.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R$ 500.000,00	10,00%
De R$ 500.000,01 até R$ 1.500.000,00	8,00%
De R$ 1.500.000,01 até R$ 5.000.000,00	6,00%
De R$ 5.000.000,01 até R$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R$ 20.000.000,00	2,00%

12.1.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a. No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b. No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será

aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

12.1.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

12.1.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

12.1.1.6. A recusa injustificada para assinar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666/1993, observado os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma Lei.

14.2. O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo virtual nº 2.888/2020, no edital do pregão eletrônico, inclusive a proposta da CONTRATADA, e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 829/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme as disposições da lei n° 10.192/2001 e do decreto municipal n° 12/2013.

16.2. Os valores relativos à mão de obra, serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices nele estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos

documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

17.2. A CONTRATADA não pode fazer uso ou divulgar dados e informações relacionadas com este Contrato a terceiros ou a servidores da CONTRATANTE não designado para interagir junto às atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA.

17.3. Os casos omissos a este Contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em ___ de _____de ____ (____/____/2021).

JAIRO JORGE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Processo: 15.370/2021

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANOAS.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante....., inscrita no CNPJ sob o número..... Não possui em seu quadro societário da empresa, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.

....., ... DE ..... DE 2021.

_____
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

_____
Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado